



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO II

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017, às 08h:00 (oito horas) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tombos, foi iniciada a sessão pública para a continuidade do julgamento da fase de habilitação e proposta comercial do processo licitatório nº 017/2017, Pregão nº 004/2017, conforme publicação no *site* www.prefeituratombos.mg.gov.br, bem como, intimação direta aos licitantes participantes via e-mail. Ressalta-se que no dia 20 de março de 2017, às 13h00, esta Pregoeira, na ocasião início do julgamento habilitatório do presente processo, abriu diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, no intuito de aferição da documentação apresentada pelo licitante “**OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.598.595/0001-07**”, notadamente, para que o referido licitante comprovasse que o atestado juntado aos autos para fins de atendimento do item 1.12 do Título VIII do Edital Convocatório abrange aos módulos “**nos módulos 1- Proponente e usuário, 2-Proposta e Plano de Trabalho, 3-OBTV e 4- Prestação de Contas**”, para tanto, fora concedido o conferindo o prazo de 05 (cinco) dias para atendimento da determinação. Com efeito, o citado licitante não atendeu a determinação em questão, o que, por conseguinte tem como efeito a sua **INABILITAÇÃO** sob o fundamento do desatendimento da regra constante do item 1.12 do Título VIII do Edital Convocatório (acima citado). Em seqüência, essa pregoeira passou a análise dos documentos de habilitação do licitante **VERSUS SOLUCOES EM GESTAO LTDA – ME – CNPJ Nº 26.643.308/0001-49**, a qual verificou que atendia na íntegra ao exigido no Edital Convocatório, motivo pelo qual foi declarada **HABILITADO**. Em ato contínuo a pregoeira DECLAROU vencedora e adjudicou a empresa **VERSUS SOLUCOES EM GESTAO LTDA – ME – CNPJ Nº 26.643.308/0001-49 com o valor do ultimo lance apresentado de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)** o objeto do presente processo licitatório. O licitante presente na sessão – *Versus Soluções em Gestão Ltda -*, declarou **DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** em relação aos atos praticados na presente sessão, estando em relação ao outro participante preclusa tal manifestação em face ao comando do art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02. Informo ainda que o licitante **OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP** não trouxe representante para participar da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Membros da Equipe de Apoio e Pregoeira e demais presentes, para que seja juntada aos demais documentos que compõem o processo e que oportunamente serão submetidos à análise da Assessoria Jurídica do Município e da Sra. Prefeita Municipal, para fins de homologação. Tombos/MG, 31 de março de 2017.

Anielle Sathler Rodrigues

Pregoeira

Equipe de Apoio:

Silvânia Maria Rosa da Cruz

Tamiris Rodrigues Cherigati

Licitantes:

VERSUS SOLUCOES EM GESTAO LTDA – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS